



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 79/2024  
04.12.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil - 87	303	3.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios - 3325	3000	10.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3204	1040	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios - 3258	3000	10.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil - 86	303	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 04 de dezembro de 2024.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3253

Página 22 / 074

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1184/2024

04.12.2024

**EMENTA:** Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL-Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0094-90, doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Natal Solidário, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

Parágrafo único. Que o recurso financeiro objetivo da doação será utilizado para fins de ajudar a pagar as despesas decorrentes de contratação de bandas, e demais despesas alusivas as festividades em comemoração ao Natal Solidário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 78, DE 03/12/2024

Cod439916

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado ponto facultativo do dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 26 de dezembro de 2024, (quinta-feira) em horário normal.

Art. 2º-Fica decretado ponto facultativo do dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 02 de janeiro de 2025, (quinta-feira) em horário normal.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal-

DECRETO Nº. 79/2024

Cod439919

04.12.2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOME/NCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil-87	303	3.000,00
10.302.0030.2007	Centros de Saúde Intermunicipais		
31.71.70.00	Ratelo pela Participação em Consórcios-3258	3000	10.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06.01	UNIDADE DE EDUCACAO		
12.361.0012.2026	Fundo Fundamental - FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-3204	1040	10.000,00
TOTAL			23.000,00

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

147	171552010200	1040	Transf. FUNDEB-Campl. União-VAAR	10.000,00
TOTAL				10.000,00

II - Anulação de Dotação:

CODIGO	NOME/NCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0030.2007	Centros de Saúde Intermunicipais		

33.71.70.00	Ratelo pela Participação em Consórcios-3258	3000	10.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil-86	303	3.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 3º. - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 04 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.003/0001-81, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	HRR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral e também prestação serviços elétricos de instalação incluindo todas as atividades relacionadas a parte elétrica que sejam necessárias para eventos públicos, tais como: Natal, virada do ano, arraia, aniversário do município, entre outros, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	46,00	18.400,00
2	400	HRR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão (muni) e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, raios, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	112,95	45.180,00
TOTAL DA ATA					63.580,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ORGÃO GERENCIADOR

MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA

CNPJ: 03.053.003/0001-81

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.810.595/0001-68, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	360	HRR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza dos ares condicionados pertencentes a esta municipalidade, executadas de forma parcelada mediante autorização.	54,99	19.796,40
TOTAL DA ATA					19.796,40

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

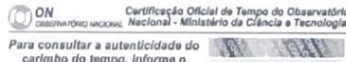
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ORGÃO GERENCIADOR

REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA



Diário Oficial Anunciado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Funer TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1667870950

<http://dioems.com.br/>